



Portaria nº003/2022-PR-GT.

O Presidente da Goiás Telecomunicações S.A – GOIÁSTELECOM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, no exercício da direção superior desta Empresa;

Considerando, a necessidade de contratação de empresa prestadora de serviço técnico especializado em suporte técnico de redes *lan e wan*, *Compliance* de Segurança do Ambiente Tecnológico e configurações, que dará suporte na área de Tecnologia da Informação (T.I.) da Goiás Telecomunicações S.A – GOIÁSTELECOM;

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016, especificamente nas situações definidas no art. 29, inciso II, e toda a legislação em vigor.

Considerando que o preço, está dentro do praticado no mercado, sendo razoável o valor ora contratado;

Considerando, que a Empresa Individual GUSTAVO LUIZ FERNANDES DE MORAIS é empresa especializada na execução de serviços de redes *lan e wan*, *Compliance* de Segurança do Ambiente Tecnológico e configurações, e que os tais atendem às necessidades da sociedade para melhorar o ambiente interno da GOIÁSTELECOM, bem como o andamento dos serviços prestados, promovendo o desenvolvimento seguro da área técnica.

#### RESOLVE PELA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Art. 1º - O caso versado nos autos nº 202200001, adjudicando, os serviços técnicos especializados, para a Empresa Individual **GUSTAVO LUIZ FERNANDES DE MORAIS**, pelo valor bruto e global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo esse valor dividido em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas à R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês em que o serviço foi executado, pois o valor é compatível com o mercado, conforme termos e condições do presente termo de referência contratual.

Art. 2º - A presente Inexigibilidade de licitação, justifica-se em face do artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 que dispensa a licitação para outros serviços de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º - Autorizar a celebração do contrato de prestação de serviços destinado a execução de serviço de redes *lan e wan*, *Compliance* de Segurança do Ambiente Tecnológico e configurações, que dará suporte e atenderá às necessidades da área de Tecnologia da Informação (T.I.) para melhorar o ambiente interno da GOIÁSTELECOM, bem como promover o desenvolvimento seguro da área técnica e o



andamento dos serviços prestados pela Goiás Telecomunicações S.A. GOIÁSTELECOM no Estado, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, no valor bruto e global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo esse valor dividido em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas à R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente da Goiás Telecomunicações S.A – Goiás Telecom, aos 24 (vinte e quatro) do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

  
\_\_\_\_\_  
**HIPÓLITO PRADO DOS SANTOS**  
Presidente da GOIÁSTELECOM